



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 706, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 766/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.854, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de março de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. - TVR 294/2024 - Portaria nº 12.854, de 08 de abril de 2024 - Rádio Difusora Alto Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-294/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 706

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.854, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de março de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.060501/2015-52, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5316/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12854, de 8 de abril de 2024, publicada em 18 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de março de 2016, a concessão outorgada à RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA. (CNPJ nº 85.782.886/0001-25), nos termos do Decreto nº 57.378, datada em 3 de dezembro de 1965, publicada em 20 de dezembro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



50440070210, a partir de 8 de março de 2016, para executar, pelo prazo de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio do Sul, esta

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.